

SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA**

Juan Mendes da Silva – Titular

José Edmundo da Silva – 1º Suplente

Maria de Fátima Lopes Fernandes – 2º Suplente

Superintendencia Estadual do Ministério da Saúde do Amapá-SEMS/AP

Kelson Getúlio Alves de Almeida - Titular

Roberto Bauer Melo de Lima - 1º Suplente

Ana Pereira da Silva - 2º Suplente

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

Manoel Elivaldo Nunes Viana – Titular

Alcedir Rigell – 1º Suplente

Andeson dos Santos Rocha – 2º Suplente

CENTRO DE REFERÊNCIA EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE DO AMAPÁ – CERPIS

Jamayra Moniza Santos de Azevedo – Titular

Daiane Glaucia Baia Pinheiro – 1º Suplente

Marisa Rodrigues da Silva – 2º Suplente

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAPÁ – COSEMS

Josimar Silva dos Santos – Titular

Diogo Rogers Pantoja Ferreira – 1º Suplente

Mennahen Sylver S. Caldas Pereira – 2º Suplente

HASH: 2021-0831-0006-6055

Secretaria de Cultura**ERRATA**

Edital de Credenciamento Nº 001/2021 - SECULT ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ (Publicado no Diário Oficial Nº 7.494 de 30 de Agosto de 2021).

ONDE SE LÊ:**4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.3. Não poderão participar deste edital agentes públicos do Estado do Amapá com vínculo de trabalho na Secretaria de Estado da Cultura, de suas vinculadas, Conselhos e/ou pessoas ligadas a eles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, de primeiro grau ou por adoção, atendendo ainda o que preceitua o Art. 3º, inciso I da lei de licitação 8.666/93.

LEIA-SE:

4.3. Não poderão participar deste edital agentes públicos do Estado do Amapá com vínculo de trabalho na Secretaria de Estado da Cultura, de suas vinculadas, Conselhos e/ou pessoas ligadas a eles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, de primeiro grau ou por adoção, atendendo ainda o que preceitua o Art. 3º, inciso I da lei de licitação 8.666/93. Outrossim, poderão se credenciar, mas enquanto tiverem com vínculo de trabalho na Secretaria de Estado da Cultura, de suas vinculadas, Conselhos e/ou pessoas ligadas a eles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, de primeiro grau, não poderão participar do CALENDÁRIO DE APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS do referido edital. Após apresentação de um documento de desligamento com Secretaria de Estado da Cultura, de suas vinculadas, Conselhos, estarão aptos a fazer parte das programações do governo, amparadas por este edital.

ONDE SE LÊ:**5.1.1. Pessoa Jurídica:**

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo em anexo; Currículo ou documentos comprobatórios do reconhecimento da empresa/profissional ou artista a ser contratado.

b) Currículo ou documentos comprobatórios do reconhecimento da empresa e portfólio atualizado do artista e/ou atração representada (comprovado por meio de imagens, matérias de jornais, recortes de revistas ou registros fotográficos de seus projetos, programas e ações culturais); comprovando o tempo de experiência conforme a área pretendida;

LEIA-SE:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

b) Currículo ou documentos comprobatórios do reconhecimento da empresa e portfólio atualizado do artista e/ou atração representada (comprovado por meio de imagens, matérias de jornais, recortes de revistas ou registros fotográficos de seus projetos, programas e ações culturais); comprovando o tempo de experiência conforme a área pretendida;

ONDE SE LÊ:

c) Os arquivos e anexos enviados não devem exceder o tamanho de 7MB.

LEIA-SE:

c) Os arquivos e anexos enviados não devem exceder o tamanho de 10MB.

ONDE SE LÊ:**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Fale sobre a qualidade artística do seu trabalho como um todo dentro do tempo da categoria em que se inscreve se é show, exposição, contação de história etc; recomendação de idade; duração; quantidade de pessoas envolvidas (produção, técnica e elenco; ficha técnica; necessidades técnicas de sonorização, iluminação e cenografia, mapa de palco (se for o caso); links de vídeo com relevante mostra da proposta e release com até 500 caracteres.

LEIA-SE:**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Fale sobre a qualidade artística do seu trabalho como um todo dentro do tempo da categoria em que se inscreve se é show, exposição, contação de história etc; recomendação de idade; duração; quantidade de pessoas envolvidas (produção, técnica e elenco; ficha técnica; necessidades técnicas de sonorização, iluminação e cenografia, mapa de palco (se for o caso); links de vídeo com relevante mostra da proposta e release.

HASH: 2021-0831-0006-6061

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 1424/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0012902-89.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3914977/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087979-7	OSCAR MIRANDA DA PAIXAO	A/09	A/10	13/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0831-0006-6066

PORTARIA Nº 1425/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0013325-49.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3920043/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0095050-5	WILZA PAIVA DA COSTA	C/04	C/05	04/04/2016
			C/05	C/06	06/05/2016
			C/06	C/07	06/11/2017
			C/07	C/08	06/05/2019
			C/08	C/09	06/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0831-0006-6078

PORTARIA Nº 1426/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO